

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 029-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 2018



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.013-014/2018

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa JOSÉ CLAUDIO NETO 64277305415, CNPJ: 13.540.207/0001-09, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para realização das atividades de mensageiro motorizado (motoboy) para coleta e entrega diárias de documentos e encomendas, em atendimento de necessidades existentes na sede da Prefeitura Municipal de Passa e Fica e suas unidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

Leonardo Moreira Lisboa  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.004-015/2018

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa FADO CONSERV EIRELI - ME, CNPJ: 17.466.815/0001-63, referente a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção na central de água gelada da Escola Municipal Governador Mário Covas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

Leonardo Moreira Lisboa  
Prefeito Municipal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PASSA E FICA

PORTARIA Nº 002/2018

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 399/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor JOSÉ CLÁUDIO NELO DE OLIVEIRA, inscrito sob a matrícula nº 317, ocupante do cargo de “Servente de Pedreiro”, lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Município, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 201, § 2º, também da CF/88, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, assim com a Lei Municipal nº 399/2013, Art. 29, I, II e III, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (06/11/2017), resultando no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Valor da Média Proporcional.....	R\$ 403,03
Complementação constitucional.....	R\$ 550,97
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 954,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica - RN, 16 de fevereiro de 2018  
Jailson Floriano do Nascimento  
Diretor Executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº 003/2018

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 399/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor ANTÔNIO ROCHA, inscrito sob a matrícula nº 189, ocupante do cargo de “Vigia”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 201, § 2º, também da CF/88, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, assim com a Lei Municipal nº 399/2013, Art. 29, I, II e III, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (06/11/2017), resultando no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Valor da Média Proporcional.....	R\$ 523,84
Complementação constitucional.....	R\$ 430,16
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 954,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica - RN, 16 de fevereiro de 2018  
Jailson Floriano do Nascimento  
Diretor Executivo do PREVFICA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO